

Nº 50 13/15 10/03/10

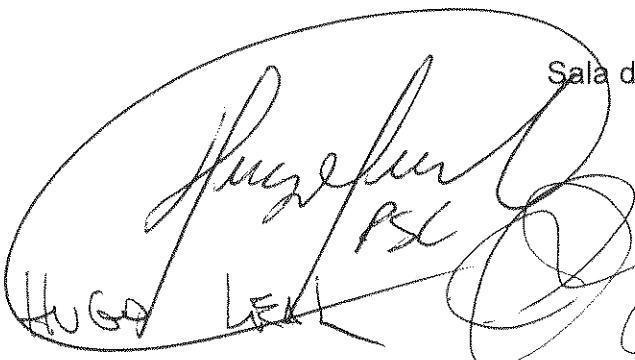
PROJETO DE LEI Nº 2502 DE 2007
(APENSADOS: PL 4290/2008; PL 4565/2008; PL 5333/2009; PL 5334/2009; PL 5430/2009; PL 5891/2009; PL 5938/2009)

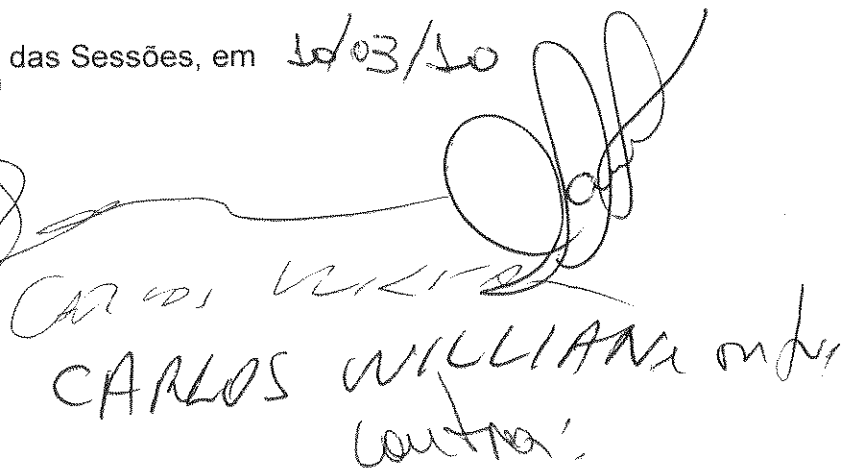
**EMENDA AGLUTINATIVA
(FUSÃO DA EMENDA Nº 387 COM A SUBEMENDA SUBSTITUTIVA
GLOBAL DO RELATOR)**

Inclua-se o seguinte art. 45 à Subemenda Substitutiva Global do relator, renumerando-se os demais.

"Art. 45. A totalidade dos recursos dos royalties e participações especiais da União, Estados e Municípios, oriundos dos contratos de partilha de produção e de concessão de que trata a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, será destinada a Previdência Social para correção das aposentadorias no mesmo percentual de correção do salário mínimo."

Sala das Sessões, em 10/03/10


HUGO LEAL
PSL


CARLOS WILLIAN
contra:

A favor:
- CARLOS WILLIAN
Amador E. Fr

JOSÉ MISA FILHO
MIRO TEIXEIRA